

LEI
Nº 2976/2023

“Altera a Lei Municipal 2963/2023 sobre o programa de auxílio transporte intermunicipal para atendimento às vítimas do evento de calamidade pública, ocorrido em 19 de fevereiro de 2023, atualmente residentes na cidade de Bertioga/SP.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião-SP faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescenta o inciso V e suprime os incisos I, II e III, bem como suprime o parágrafo único, do artigo 3º e suprime o artigo 4º, prevalecendo os demais artigos, parágrafos e incisos da Lei 2963/2023, na qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

Parágrafo único - ...

Art. 2º - ...

Art. 3º - ...

~~I - Pertencer à família cuja renda seja igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos; (N.R.)~~

~~II - Ser empregado no Município de São Sebastião; (N.R.)~~

~~III - Não receber benefício de Vale Transporte de seu empregador; (N.R.)~~

~~IV - Preencher o Formulário de Solicitação do benefício (ANEXO 1);~~

~~V - Apresentar comprovante de moradia temporária fornecida pela CDHU.~~

~~Parágrafo único - Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração a totalidade do rendimento bruto dos membros da família, oriundo do trabalho e/ou de outras fontes de trabalho de qualquer natureza. (N.R.)~~

~~Art. 4º - O Programa de Auxílio Transporte Intermunicipal refere-se às passagens de transporte público em dias efetivamente trabalhados pelo beneficiário, para deslocamento de ida e volta ao trabalho, no percurso de “Bertioga à São Sebastião e vice-versa”, para atendimento exclusivo às pessoas contempladas na presente Lei. (N.R.)~~

Art. 5º - ...

Art. 6º - ...

Art. 7º - ...

Art. 8º - ...

Art. 9º - ...”

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de agosto de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito